



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 16/2023** -----

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-sexta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;**
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’;** -----
6. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’;** -----
7. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’;** -----
8. **Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2022/2023;** -----
9. **Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Município de São Vicente;** -----
10. **Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1222-Boidobra do Corpo Nacional de Escutas;** -----
11. **Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pela Sociohabita Funchal, E.M.;** -----
12. **Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cecília;** -----
13. **Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Grupo de Folclore de Ponta do Sol;** -----
14. **Ratificação da autorização de apoio logístico e pedido de apoio solicitado pelo Clube Naval do Funchal;** -----
15. **Ratificação da isenção de taxas, solicitada pelo Núcleo Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro;** -----
16. **Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal;** -----

17. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024; -----

18. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo do Campanário; -----

19. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pelo Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua; -----

20. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----

21. Retificação do cabimento relativo procedimento concursal para a “Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz”; -----

22. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de 13 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2023 – em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

23. Consolidação da versão final do Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz; -----

24. Consolidação da versão final do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+’; -----

25. Fixação da Taxa Municipal Direito de Passagem 2024; -----

26. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2023, pagável em 2024; -----

27. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2023, pagável em 2024; -----

28. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2024; -----

29. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----



1. Período antes da ordem do dia

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou o Período Antes da Ordem do Dia informando que se deslocaria, na semana seguinte, às Ilhas Canárias, por motivo da realização da II Missão de Cooperação Transnacional do Projeto Ecotur 2. -----

Recordou que, na primeira edição do projeto Ecotur, a câmara municipal desenvolveu uma parceria com o Clube Naval do Seixal, que permitiu a edificação do Centro de Cyclin'Portugal Porto Moniz, um centro de BTT de excelência, único na Região, com certificação internacional. -----

Terminou dando conta que agora, na segunda edição do projeto, foi encetada uma parceria com o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, para que seja edificado, no concelho, um circuito de trail running devidamente sinalizado e, também, homologado pelas entidades competentes, cujo projeto seria apresentado nessa deslocação à missão de cooperação. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes usou da palavra para informar que havia sido contactada telefonicamente por um amigo que lhe disse que os contentores de lixo, no Chão da Ribeira, estavam muito cheios, com lixo já ao redor dos mesmos. -----

Prosseguiu dizendo que, depois de ter constatado essa realidade pessoalmente, não entendia como é que os contentores chegavam àquele ponto, pelo que, enquanto mostrava fotografias do que havia presenciado, pediu atenção redobrada na recolha de lixo na zona do Chão da Ribeira. -----

Outro assunto apontado pela Sr.^a Vereadora foram as filas formadas à entrada para as Piscinas Naturais do Porto Moniz. -----

Concretizou que se deviam pensar em alternativas para a compra de bilhetes como, por exemplo, a possibilidade de se poder comprar um pacote de 10 entradas, através da aquisição de um cartão pré-pago, o que aliviaria, certamente, o número de pessoas em fila para a bilheteira debaixo de um calor abrasador. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente começando por assumir algumas lacunas no que à recolha de lixo diz respeito. Informou que essas lacunas decorrem, essencialmente, pelo aumento exponencial do afluxo turístico ao concelho, realidade à qual os recursos humanos disponíveis são desproporcionais, sendo esse um dos motivos que leva à contratação de mais pessoal para os quadros da autarquia, precisamente um dos pontos a ser aprovados na ordem de trabalhos desta reunião. -----

O Sr. Presidente recordou o exemplo da recolha de sucata, que é efetuada normalmente à primeira quinta-feira do mês. “Uma vez que nem sempre temos os funcionários necessários disponíveis para esse serviço, o mesmo passou a estender-se até sexta-feira, sendo que, em alguns casos, a recolha passa,

ainda, para a semana seguinte, condicionada pelas viaturas e recursos humanos disponíveis”, disse, alertando que esta recolha também se estende, por vezes, porque mesmo quando a sucata foi recolhida na quinta e sexta-feira, há pessoas que nos dias seguintes depositam sucata nas ruas do concelho, o que não ajuda às rotinas da autarquia. -----

Sobre o excesso de lixo na zona do Chão da Ribeira, disse ficar relativamente satisfeito até porque se notava que existia a intenção de depositar o lixo nos contentores, mas por estarem cheios depositam ao seu redor, em vez de deixar lixo pelas vias ou outros locais que nada têm a ver com depósitos de lixo. -- Recordou que esta realidade não existia, até há bem pouco tempo, muito por conta do aumento de turistas ao nosso concelho, mas também porque não existiam funcionários que, por vontade própria, ignoram os circuitos definidos e não vão às zonas mais afastadas, como o Chão da Ribeira, ou o Fanal, porque dizem saber, sem lá terem estado, que os contentores não precisam de recolha. -----

“No próximo ano, e apesar de irmos contratar agora mais operacionais, equacionaremos a necessidade de se realizar um procedimento pontual, à semelhança do que é feito nas piscinas naturais, que nos permita contratar mais pessoas, por um período específico de tempo, para que a recolha de lixo no concelho não fique comprometida”, informou o Sr. Presidente. -----

Já no que respeita às filas na entrada das piscinas, o Sr. Presidente disse que o assunto estava a ser estudado, havendo já consultas ao mercado com vista à aquisição de novos torniquetes, dizendo ainda existir a intenção de reformular a entrada das piscinas, uma vez que os torniquetes não podiam ficar muito perto da bilheteira. -----

O Sr. Presidente disse que estava a ser equacionada, também, a aquisição de máquinas de compra automática de bilhetes, onde poderá ser carregada a compra de *packs* de bilhetes, o que facilitará a entrada na infraestrutura e aliviará a venda de bilhetes na bilheteira. -----

Essa mesma preocupação disse existir com o Teleférico das Achadas da Cruz, onde se procurará, sobretudo, salvaguardar os seis agricultores que trabalham terrenos agrícolas no calhau, concretizando que ter um palheiro no calhau não deve conferir estatuto prioritário a ninguém, nas filas de espera. -----

“A prioridade deve ser dada única e exclusivamente aos agricultores com tenham culturas no calhau, e essas pessoas devem ter prioridade passando à frente das outras que estão na fila para o teleférico, o que será de fácil explicação aos presentes, por parte do funcionário que estiver a operar a infraestrutura. Mais difícil será no regresso, uma vez que em baixo não está nenhum funcionário, e por isso estamos a estudar a melhor forma de criar este estatuto prioritário”, disse o Sr. Presidente. -----



Disse que o aumento de turistas no concelho traz um sem fim de constrangimentos, até porque o próprio perfil dos visitantes mudou para um tipo de turista menos cuidadoso com o meio que o rodeia. -----
“As condicionantes existem, quer seja ao nível da sobrecarga das infraestruturas, do estacionamento ou do aumento de lixo, mas temos todos de decidir se queremos pessoas no Porto Moniz, ou não, com todos os benefícios e malefícios que advêm do facto de este concelho ser um dos mais procurados da Região”, concluiu. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.250.077,39 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €3.141.457,37 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €108.619,99 (cento e oito mil, seiscentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos). -----

3. Correspondência

3.1 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Maria da Conceição Sousa Pinto Lambaz, em representação do Senhor João Gonçalves Lambaz

Considerando que a Senhora Maria da Conceição Sousa Pinto Lambaz, em representação do Senhor João Gonçalves Lambaz, com morada no Caminho da Cruz, n.º 127, 9270-041 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 885, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 5215/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 11103 e 13201, relativas aos consumos dos meses de maio e junho de 2023, que registavam as quantias a pagar no valor de 86,61€ (oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos cêntimos) e 51,47€ (cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rutura na canalização, tendo a mesma sido já reparada; -----

Considerando que a Senhora Maria da Conceição Sousa Pinto Lambaz, em representação do Senhor João Gonçalves Lambaz, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,59€ (três euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria da Conceição Sousa Pinto Lambaz, em representação do Senhor João Gonçalves Lambaz, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 11103 e 13201, relativas aos consumos dos meses de maio e junho de 2023, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 3,59€ (três euros e cinquenta e nove cêntimos) por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foi aprovada por seu despacho, no mês de **agosto**, a candidatura da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovados, no mês de **agosto**, os **Apoios à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitados nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por




seu despacho foi aprovada, no mês de **agosto**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’ -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovados, no mês de **agosto**, os **Apoios à Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar** solicitados nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

8. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2023/2024 -----

O. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **agosto**, as candidaturas à atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2023/2024** dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

9. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Município de São Vicente -----

Considerando que no dia 17 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5969/2023, em nome de **Município de São Vicente**, a solicitar o **empréstimo de barreiras de segurança**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; **Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



10. Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1222-Boidobra do Corpo Nacional de Escutas -----

Considerando que no dia 14 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5928/2023, em nome de **Agrupamento de Escuteiros 1222-Boidobra do Corpo Nacional de Escutas**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

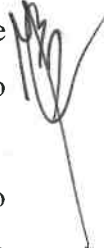
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que tenha sido pago o montante de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pela Sociohabita Funchal, E.M. -----

Considerando que no dia 20 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6004/2023, em nome de **Sociohabita Funchal, E.M.**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal



realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que tenha sido pago o montante de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cecília -----

Considerando que no dia 21 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6017/2023, em nome de **Centro Social e Paroquial de Santa Cecília**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de

acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que tenha sido pago o montante de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Ratificação da Autorização apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Grupo de Folclore de Ponta do Sol-----

Considerando que no dia 23 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6094/2023, em nome de **Grupo de Folclore de Ponta do Sol**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que tenha sido pago o montante de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



14. Ratificação da autorização de apoio logístico e pedido de apoio solicitado pelo Clube Naval do Funchal

Considerando que aos 09 dias do mês de junho de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4181/2023, em nome de **Clube Naval do Funchal**, a solicitar apoio para a **realização da Volta à Ilha da Madeira em SurfSki**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, destinado à aquisição de refeições, no valor de **€450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 533/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **aprove** o apoio destinado à aquisição das refeições solicitadas. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Ratificação da isenção de taxas, solicitada pelo Núcleo Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro

Considerando que no dia 08 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5801/2023, em nome de **Núcleo Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para a realização da Feira Solidária**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique** a isenção de taxas para a realização da Feira Solidária. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal -----

Considerando que no dia 18 do mês de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5986/2023, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para colocação de um bazar, e a cedência de 10 ‘Porto Moniz Voucher Card’, por ocasião da Festa em Louvor ao Santíssimo Sacramento**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique a isenção de taxas para colocação de um bazar, e a cedência de 10 ‘Porto Moniz Voucher Card’, por ocasião da Festa em Louvor ao Santíssimo Sacramento.** -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024 -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 538/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir e/ou renovar o referido apoio, no ano letivo 2023/2024, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.*-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo do Campanário -----

Considerando que no dia 23 do mês de agosto de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6103/2023, em nome de **Casa do Povo do Campanário**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a Casa do Povo do Campanário propõe a concretização de uma parceria, apresentando como contrapartida à isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz a realização de uma atuação do seu Grupo de Folclore num evento organizado pela Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pelo Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua -----

Considerando que no dia 09 de agosto de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5830/2023, em nome de **Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a idosos com fracos recursos financeiros e dificuldades de mobilidade, apoiados por aquela IPSS; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal-----

Considerando que aos 25 dias do mês de maio de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3818/2023, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **apoio para a realização do Seixal Summer Fest**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€2.900,00 (dois mil e novecentos euros)**, **acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, está cabimentado com o registo n.º 516/2023** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

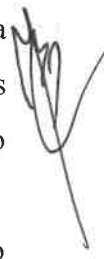
Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado destinado a suportar a despesa integral do policiamento do evento Seixal Summer Fest. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Retificação do cabimento relativo procedimento concursal para a “Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz” -----

Considerando que foi apresentada candidatura ao Aviso n.º 23/2022, da Submedida 8.3 - Apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), com a

finalidade de infraestruturar o Caminho do Covão com uma rede combate de incêndios, com uma extensão de 517m e seis hidrantes, que permitirá o abastecimento de viaturas para combate a incêndios florestais, e com um tanque aberto, com capacidade para 750 m³ de água, que permitirá o abastecimento do helicóptero de combate a incêndios; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz na Reunião de Câmara n.º 04/2023, de 23 de fevereiro de 2023 foi aprovada a abertura do respetivo procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de €1.397.637,32 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor; -----

Considerando que após reanálise do processo por parte do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), foram alterados os valores de financiamento comunitário para a construção do caminho supra referenciado, ficando o Município a assumir uma percentagem do investimento; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a retificação do cabimento orçamental inicial, para a «Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz.» -----

O Sr. Presidente explicou, em traços gerais, que esta proposta decorre de uma retificação efetuada ao projeto inicial, por solicitação do PRODERAM, uma vez que o mesmo tinha prevista, na sua edificação, uma rede de rega a funcionar em simultâneo com uma rede de combate a incêndios. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira detalhou que o valor de financiamento comunitário que estava aprovado pela autoridade de gestão, para a execução do Caminho do Covão, contemplava a edificação de uma rede de rega ao longo do caminho. -----

Disse que depois da aprovação do financiamento, a autarquia foi informada, pelo PRODERAM, que o montante afeto à rede de rega não era financiável, tendo o mesmo dado conta que, ainda assim, o projeto seguiria em frente com a autarquia a assumir esse valor, uma vez que essa rede constituía uma mais-valia para a valorização dos terrenos envolventes. -----

O Sr. Vereador informou que, mais tarde, a câmara municipal voltou a ser contactada pelo PRODERAM para que fosse retirada a rede de rega do projeto, uma vez que não era viável existir uma rede de rega a funcionar em simultâneo com uma rede de combate a incêndios, no mesmo caminho. -----

Explicou que as alterações efetuadas ao projeto já aprovado contemplam não apenas a retirada da rede de rega, mas, também, a alteração do local de captação de água, que passa a ser efetuada, agora, mais longe do inicialmente previsto. -----

Concluiu dizendo que foram efetuadas as alterações solicitadas pelo PRODERAM e por isso se retificava, nesta proposta, o cabimento ora aprovado, em fevereiro de 2023. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de 13 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2023 – em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 25 de novembro de 2022, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 13 de dezembro de 2022, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2023; -----

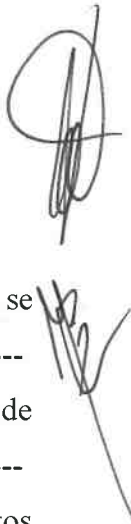
Considerando que para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2023, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos vereadores, titulares dos respetivos pelouros, dirigentes, chefias e responsáveis pelos diversos serviços municipais, a que se seguiu a análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades elencadas; -----

Considerando que algumas daquelas necessidades foram já objeto de deliberação de abertura dos respetivos procedimentos concursais, por se considerarem prioritárias, havendo agora que prosseguir com as diligências necessárias à satisfação de outras necessidades de recrutamento também previamente identificadas na dita análise; -----

Considerando que aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal; -----

Considerando que os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos, providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; -----

Considerando que o Orçamento de Estado para o ano de 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição,



condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardada no orçamento do Município para 2023, mais concretamente como abaixo se indica: -----

a) 524.815,48€, na rubrica 01.01.04.04, para despesas com o pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

*João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, possibilitando que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), **no sentido de que sejam encetados, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LGTFP, os procedimentos necessários ao recrutamento de profissionais para preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2023:** -----*

- a) 2 (dois) postos de trabalho, de Técnico Superior – área de Serviço Social/Sociologia/Psicologia, para a Unidade de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo; -----
- b) 1 (um) posto de trabalho, de Técnico Superior – área de Desporto, para a Unidade de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo; -----
- c) 1 (um) posto de trabalho, de Assistente Operacional – área de Condutor de veículos de recolha de RSU, para o Núcleo Operacional e Ambiental; -----
- d) 9 (nove) postos de trabalho, de Assistente Operacional – áreas de Recolha de RSU (3) Cantoneiro de vias municipais (3) e Auxiliar de serviços gerais (3) – todos para o Núcleo Operacional e Ambiental. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

23. Consolidação da versão final do Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz -----

Considerando que o Município de Porto Moniz se assume como entidade constituinte, gestora e promotora da Universidade Sénior do Porto Moniz; -----

Considerando que se pretende que a Universidade Sénior do Porto Moniz funcione nos termos da legislação aplicável às Universidades Seniores, nomeadamente a Resolução do Conselho de Ministro n.º 76/2016 e o Despacho n.º 132/2021, de 6 de janeiro, que estabelece as normas regulamentares da Rede de Universidades da Terceira Idade; -----

Considerando que de acordo com o supracitado despacho as universidades séniores, universidades da terceira idade ou academias séniores devem funcionar nos termos da legislação em vigor e de acordo com os seus próprios estatutos; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 09 de março de 2023, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de criação do Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz; -----

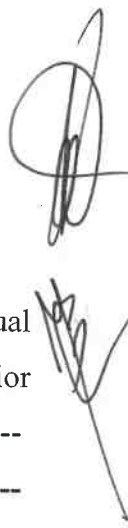
Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que na reunião ordinária do executivo municipal de 30 de maio de 2023 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz;-----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Regulamento em causa foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 127, de 3 de julho de 2023, Aviso n.º 12716/2023, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem, respetivamente, que "*Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada*" e que "*(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (...)*"; -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências



conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final do Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

24. Consolidação da versão final do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+’ -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 27 de abril de 2023, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que na reunião ordinária do executivo municipal de 30 de maio de 2023 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+’; -----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Regulamento em causa foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 127, de 3 de julho de 2023, Aviso n.º 12717/2023, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem, respetivamente, que *"Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada"* e que *"(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (...)";* -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+’. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

25. Fixação da Taxa Municipal Direito de Passagem 2024

Considerando que:

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”;

Considerando que o Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”.

Considerando que no regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos

do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, do mesmo regime jurídico, e na alínea m), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, **aprove o percentual de 0,00%, relativo à Taxa de Direito de Passagem** para vigorar no ano de 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

26. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2023, pagável em 2024 -----

Considerando que, de acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontrem situados. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas prevista no n.º 1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: -----

a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----

b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas, em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere: -----

- 1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, d), do n.º 1 do art.º 25.º e ccc), do n.º 1 do art.º 33, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação daquele órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2023, pagável em 2024. -----
- 2- Aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a fixação da taxa de **0,8%** para os prédios rústicos; -----

- 3- Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do (CIMI), a taxa mínima de **0,3%** para os prédios urbanos. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para dizer que os vereadores eleitos pela coligação recomendavam a revisão dos coeficientes de localização, no que ao IMI dizia respeito. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse já ter dito, anteriormente, em várias ocasiões, o que tinha a dizer em relação aos coeficientes de localização, pelo que não se ia repetir. Disse ser importante recordar, ainda assim, que quando procurou fazer essa revisão, foi informado pelo coordenador dos avaliadores que devia haver bom senso no estudo e resolução dessas situações concretas, pois o interesse na definição dessas localizações devia partir do interesse regional, com o regulador a olhar para a Região como um todo, e não concelho a concelho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

27. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2023, pagável em 2024 -----

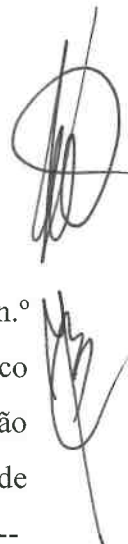
Considerando que: -----

O artigo 112.º -A, do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigora no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio, ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere:*** -----



Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, d) do n.º 1 do art.º 25.º e ccc), n.º 1 do art.º 33, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação dos valores do IMI Familiar, na tabela acima inscritos, para vigorar no ano de 2023, pagável em 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

28. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2024 -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere:*** -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal que aprove o percentual de **0,00%** relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

29. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente,



O Redator,

